



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 026, de 14 de junho de 2006

"Dispõe sobre a criação de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande".

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados, na parte permanente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, de que trata o artigo 27, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n. 022, de 16 de fevereiro de 2006, os cargos, nas quantidades, padrão de salário e denominação seguintes:

| Denominação | Padrão de Salário | Quantidade |
|------------------|-------------------|------------|
| a) Faxineira | "A" | "01" |
| b) Recepcionista | "B" | "01" |

Art. 2º - Em virtude da criação de cargos de que trata o artigo 1º, o Anexo I da Lei Complementar n. 022, de 16 de fevereiro de 2006, passa a ser o constante no Anexo I da presente Lei Complementar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2006.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete